Exposição de Motivos

Ex.mo Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos,

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a realizar repasse de recursos públicos, na modalidade de contribuição, à entidade Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antiguidades, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com fulcro no art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

A Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antiguidades – Feira Marte é uma entidade reconhecida por sua relevante atuação no campo da cultura e do fomento artístico no Município de Mariana.

Diante da reconhecida importância da entidade e da consonância de suas ações com os objetivos das políticas públicas culturais, propõe-se a autorização legislativa para transferência de recursos, com a finalidade exclusiva de subsidiar as atividades constantes do Plano de Trabalho, aprovado pelo Município, conforme o instrumento jurídico adequado — o Termo de Fomento — a ser celebrado entre as partes, nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

O repasse, previsto em parcela única, estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e jurídica da entidade, bem como à observância de todas as exigências legais relativas à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil. A execução dos recursos será rigorosamente vinculada ao Plano de Trabalho pactuado, garantindo transparência e controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

A medida proposta está em estrita consonância com os princípios da administração pública e com as normas orçamentárias vigentes, sendo as despesas custeadas por dotação específica do orçamento municipal, vinculada à Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo, utilizando-se recursos não vinculados de impostos.

Ademais, o projeto de lei estabelece a obrigação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada, nos termos da legislação aplicável, bem como as sanções cabíveis no caso de descumprimento das disposições pactuadas, conforme previsto no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Portanto, trata-se de iniciativa legítima, legal e oportuna, voltada ao fortalecimento da cultura local, ao incentivo à economia criativa e ao reconhecimento do papel estratégico da sociedade civil organizada no desenvolvimento de políticas públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 09 / 25
Presidente Secretário

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição legislativa, certos de que ela representa um importante instrumento de valorização da cultura e da identidade marianense.

Cordialmente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 09 / 25
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 349
EM: 27/08/25 11:30
Brenda Rossoni

PROJETO DE LEI Nº 349 /2025

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antiguidade e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à *Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antiguidade*, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, despesas de promoção das atividades descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antiguidade, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/09/25
Secretário
Presidente

24.001.13.392.0016.0.151.3.3.50.43, oriundo da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 09 / 25
Presidente Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 26/06/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1120979/2025**
Data do Bloqueio: 26/06/2025

Órgão:	24.000	SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade:	24.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional:	13.392.0016	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	0.151	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento:	3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais
Código reduzido:	604	

Folha: 56

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	26/06/2025		70.272,10	60.000,00	0,00	10.272,10

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE FEIRAMARTE PRO 6351 PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AOS PRODUTORES DE ARTESANTO DO MUNICÍPIO DE MARIANA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 09 / 25
Presidente Secretário

Feira Marianense de Artes
Artesanato e Antiguidades

Comissão de Terceiro Setor
Folha 006
Município de Mariana

Feito a mão

Proposta de projeto nº 001/2025

Mariana - Mg ,
Abril 2025

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Terceiro Setor
Folha: 007
Município de Maricá

Sumário

1- Identificação

2-Dados da Instituição Proponente

3- Apresentação do Projeto

4- Detalhamento da proposta de projeto

5- Orçamento

6- Quem Somos

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Terceiro Setor
Folha: 008
Município de Mariana

1. Identificação

1.1 Dados da Instituição Proponente

Nome da Instituição:	Feira Mariancnse dc Artes, Artesanatos e Antiguidades		
CNPJ:	05.911.882/0001-60		
Natureza do Proponente:			
Endereço:	Praça Gomes Freire 116		
Bairro/Distrito:	Centro		
Município:	Mariana		
CEP:	35420-0		
Telefone:	(31)97116-8468	Fax:	
E-mail:	feiramarte@outlook.com.br		
Site:			

1.2 Representante Legal

Nome:	Maria Zélia dos Santos		
Cargo:	Presidente		
CPF:	032426726.66	RG:	M 8352947
Telefone:	(31)9 8590--2287	Fax:	
E-mail:	Almeidazelia007@gmail.com		

1.3 Responsável pelo Projeto

Maria Zélia dos Santos/ Luana Carolina Silva .

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Terceiro Setor
Folha: 009
Município de Mariana MG

2. Apresentação do Projeto

Nome do Projeto:	Feito a mão			
Eixo Temático:	*Cultural*			
Período de Realização: 1 ano	Previsão Início:	Agorto 2025		

3. Sumário Executivo

Mostrar a riqueza histórica, artística e cultural de Mariana, através das técnicas e seguimentos no artesanato, incentivando para que os tradicionais ofícios do "feito a mão" seja valorizado e não esquecido.

Fomentar o artesanato na cidade para incentivando a Economia Criativa, que conecta cultura, tradição e desenvolvimento econômico.

Valorizar a cultura local, mostrando a identidade cultural da nossa região, contribuindo assim para o incentivo ao turismo, com oportunidades de oferecer ao turista o experiencias únicas, conhecendo e vivenciando nossas tecnicas e histórias.

4. Detalhamento da proposta de projeto

4.1 Justificativa

A Feiramarte, como mais antiga associação de Mariana , traz em sua história, o objetivo de incentivar o artesanato na cidade.
Somos conhecidos por ensinar o artesanato e suas variedades como pintura, diversos bordados, crochê e suas variações, trabalhos em madeira, tricô, decoupage, papietagem, reciclagem dentre outros.
O projeto "feito a mão ", tem como foco, fomentar o artesanato Marianense, a valorização cultural e social, preservando e divulgando nosso patrimônio, resgatando as técnicas e tradições artesanais em risco de desaparecimento.

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Terceiro Setor
Folha: 010
Município de Mariana

4.2 Objetivos

Realizar oficinas de artesanato (para todas as idades) incentivando e capacitando os participantes.

Fazer do artesanato Marianense um atrativo, assim incetivando o turismo na cidade.

Apoiar e incentivar o artesão de Mariana e Região.

Organizar feiras de artesanato, com a participação de podutores de Mariana e seus distritos.

4.3 Beneficiários para os participantes

1. Desenvolve o físico
Trabalhar com as mãos desenvolve a coordenação motora. Além disso, ao desenvolver um objeto, sua sensação de satisfação é mais intensa e duradoura do que a de comprar algo pronto.

2. Desenvolve o mental
Concentração e criatividade são fundamentais para quem faz artesanato e trabalhos manuais. Tricotar, por exemplo, mantém o cérebro ativo e a mente criativa. Fazer trabalhos com as mãos é um ótimo exercício intelectual para idosos, pois ativa funções do cérebro que acabam por se deteriorar se não forem estimuladas.

3. Pode tornar-se uma nova fonte de renda

4. Promove a conexão interpessoal
Ao se juntar a outras pessoas, quem faz artesanato se sente ativo e emocionalmente consciente de sua contribuição à sociedade. É altamente recomendado em todas as idades, em especial na melhor idade.

4.4 Metas

- **Oferecer oficinas a população**
  As oficinas terão a duração final de um ano (1 ano), com previsão de início em Agosto de 2025 e serão disponibilizadas ao público alvo, oficinas em três etapas, básico, intermediário e avançado em diversas seguimentos do artesanato. As oficinas terão 2 horas por semana, divididas em 4 meses por etapa.
- Organizar feiras convidando os arteções locais e dos distritos, incentivando a economia criativa.
- Dar oportunidades e capacitar o artesão de Mariana atraves de cursos na associação.

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Terceiro Setor
Folhas 011
Município de Mariana MG

Custos de Manutenção do Espaço

- Luz, água, internet e manutenção da sede- 4.262,00
- Serviços contábeis - 1.518,00
- Aluguel do espaço- 27.720,00
- Serviço de cartório - 1.500,00
- Contratação de serviços - 10.000,00
- Custeios diversos - 10.000,00
- Matéria prima para oficinas-5.000,00

Valor total: 60.000,00

Orçamento -material para as oficinas (unidade)

FUXICO
Fuxico Ltda - ME

CNPJ: 13.024 692/0001 50
Insc.Est. 001 709 704.00-09
Rua do Catete, 29 Letra A - Centro
CEP 35420-057 - Mariana - MG

Cliente:
Endereço:
CNPJ:
Email:

Documento auxiliar de Venda
Orçamento válido até 30 dias

Não é Documento Fiscal ou recibo
Nº Doc: _____

ITEM	MERCADORIA	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Agulha Crochê tamanhos variados	UN	10,00	0,00
02	Barbante Barroco	UN	27,90	0,00
03	Tesoura Costura	UN	19,90	0,00
04	Tesoura Arremate	UN	7,00	0,00
05	Tecido Tricoline	M	35,00	0,00
06	Tecido Juta	M	20,00	0,00
07	Tecido Americano Cru	M	19,90	0,00
08	Tecido Sacaria Circulo	M	12,00	0,00
09	Linha para Bordar	UN	4,50	0,00
10	Linha Costura	UN	9,50	0,00
11	Viés	M	10,00	0,00
12	Cola Silicone 100g	UN	10,00	0,00
13	Cola Cascorez extra	UN	29,90	0,00
14	Peças em MDF	CX	12,00	0,00
15	Tinta Tecido	UN	6,50	0,00
16	Tinta PVA	UN	6,50	0,00
17	Pincéis varios tamanhos	UN	3,50	0,00
18	Verniz Geral	UN	24,90	0,00
19	Papel para Decoupage	UN	5,00	0,00
20	Fios de Lã Mollet	UN	16,90	0,00
21	Goma Laca Incolor	UN	25,90	0,00
22	Fita de Cetim Gitex Nº 0 10 mt	UN	3,50	0,00
23	Fita de Cetim Gitex Nº 1 10mt	UN	3,50	0,00
24	Fita de Cetim Gitex Nº 2 10mt	UN	6,00	0,00
25	Fita de Cetim Gitex Nº 3 10mt	UN	7,00	0,00
26	Fita de Cetim Gitex Nº 5 10mt	UN	10,00	0,00
27	Fita de Cetim Gitex Nº 7 10mt	UN	11,00	0,00
28	Fita de Cetim Gitex Nº 9 10mt	UN	15,00	0,00
30	Passa Fitas 10 m	UN	15,00	0,00
31	Tira Bordada	M	4,90	0,00
32	Verniz Vitral	UN	14,90	0,00

OBS: Orçamento de itens comercializados na Loja e com preços Unitários, sem mencionar quantidade e marcas.

Formas de Pagamento
- À Vista com pagamento Dinheiro, PIX ou Cartão de Débito - Desconto de 10%
- Cartão de Credito e parcelamento em até 3 vezes - Desconto de 5%

Prazo para entrega das mercadorias de até 30 dias, de acordo com o estoque da Loja

Mariana, 11 de Junho de 2025

Fuxico - ME

Projeto Feito à Mão - Feiramarte , 2025 n °0001

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Terceiro Setor
Folha: 012
Município de Mariana

6.Quem somos

Feiramarte- Feira Marianense de Artes, Artesanato e A

Histórico

Associação fundada e legalizada com seu estatuto registrado em 19/03/ 1989 com seu funcionamento legalizado a partir de 19/05/2003.

Idealizada pelo grupo MOVIMENTO RENOVADOR DE MARIANA que em um de seus debates, percebeu a necessidade de valorizar e incentivar o artesanato da região, que até então, encontrava-se no anonimato. Assim criou-se a FEIRAMARTE, com o intuito de promover o artesão da cidade e seus distritos.

Sua primeira amostra de trabalhos artesanais, contou com o apoio do MOVIMENTO RENOVADOR, DA CASA DE CULTURA, DA PREFEITURA DE MARIANA E DO CENTRO CULTURAL – SESI, que aconteceu no espaço cedido pelo mesmo. Com tamanho sucesso, a partir daí, criou se a tradição que aos domingos, são montadas barracas (cedidas em regime de comodato pela Prefeitura de Mariana em 1995), na Praça Gomes Freire ou na rua Frei Durão.

Em 2010 foi declarado de utilidade Pública pelo vereador, na época prefeito em exercício, Raimundo Elias Novais Horta sancionado na lei n° 2.384/2010.

Além das barracas, consolidou sua primeira loja física localizada na rua Frei Durão. Em 2014

Hoje nos encontremos na praça Gomes Freire 116 Centro.

Algumas das nossas Atividades

Oficinas costura criativa (Parceria com o clube Osquindo) 2022/2023

Digitalizado com CamScanner